



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE

EDITAL Nº16/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ESTUDANTES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROJETO DE AÇÕES UNIVERSAIS PARA INCLUSÃO DIGITAL

A Direção-Geral do Câmpus São Roque, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições da Chamada Pública para composição de banco de estudantes interessados em participar do Projeto de Inclusão Digital, elaborado para enfrentamento da crise de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os trabalhos referentes à presente Chamada Pública serão organizados pela Coordenadoria Sociopedagógica - CSP.
- 1.2. Todas as publicações referentes a esta Chamada Pública serão feitas por meio do sítio institucional <http://srq.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogico> e <http://srq.ifsp.edu.br/>
- 1.3. Os interessados poderão obter informações adicionais junto a Coordenadoria Sociopedagógica, por meio do endereço eletrônico csp.srq@ifsp.edu.br

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Garantir a participação efetiva dos estudantes do campus São Roque na modalidade de ensino remoto, adotado excepcionalmente pela instituição em razão da pandemia do Covid-19.
- 2.2. O estudante deverá utilizar os auxílios desta chamada exclusivamente para adquirir recursos e/ou serviços que lhe possibilitem acesso à internet e/ou para subsidiar a compra de equipamentos eletrônicos como desktops, notebooks, tablets, dentre outros.
- 2.3. O auxílio poderá ser acumulado com outras modalidades de auxílios, bolsas ou programas de ensino, pesquisa e extensão.

3. DO PÚBLICO-ALVO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE**

3.1. A presente Chamada Pública é destinada aos estudantes com matrícula ativa em cursos regulares do IFSP, que tenham necessidade de participar do Projeto de Inclusão Digital.

3.2. **Poderão concorrer ao auxílio internet:** estudantes que declararam anteriormente, no questionário diagnóstico de acesso à internet, não possuir acesso à internet banda larga em sua casa (fibra óptica, via cabo telefônico, via rádio, 4G, outros).

3.3. **Poderão concorrer ao auxílio equipamento:** estudantes que declararam anteriormente, no questionário diagnóstico de acesso à internet, não possuir nenhum dos equipamentos a seguir: desktop, notebook ou tablete (mesmo que o equipamento seja para uso compartilhado).

3.4. **Não** serão considerados elegíveis a este edital os estudantes que já foram contemplados no edital de inclusão digital anterior, EDITAL N°11/2020, de 28 de julho 2020.

3.5. **Não** serão considerados elegíveis a este edital, para aquisição de equipamentos, os estudantes que receberam equipamentos doados pelo Grupo de Apoio do IFSP São Roque, organizado por pais e alunos.

4. DOS AUXÍLIOS

4.1 O Projeto de Inclusão Digital prevê:

a) Auxílio Internet:

 Será pago mensalmente ao estudante **por até 6 meses**, no valor de R\$80,00 (oitenta reais) mensais. Este auxílio pode ser concedido a estudantes que já se beneficiam do auxílio permanência, sem prejuízos. O estudante terá autonomia para adquirir o plano que melhor atender suas necessidades e situação regional, assim, o valor do auxílio Internet poderá atender integralmente ou apoiar parcialmente o valor total gasto.

b) Auxílio Equipamento:

 Será concedido em **parcela única** no valor de até R\$ 700,00 (setecentos reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária do Câmpus. O estudante terá autonomia para adquirir o equipamento que melhor atender suas necessidades, assim, o valor do auxílio equipamento eletrônico poderá atender integralmente ou apoiar parcialmente o valor total gasto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE

5. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.1. A inscrição via Internet ocorrerá no de **14/08/20 até as 23h59 do dia 20/08/20** por meio do preenchimento da inscrição via *Google Forms* no seguinte endereço: <https://forms.gle/8gHMTqZhsnEDwCbS8>

5.2. No ato da inscrição, o estudante **deverá** anexar o comprovante (cópia do cartão) de dados bancários e também o anexo I. Caso a conta bancária não seja do estudante, anexar também o Termo de Aceite de Pagamento dos Auxílios Estudantis a Familiares (anexo II).

5.3. Ao manifestar interesse em participar da ação, o estudante **declarará** que todas as informações prestadas no questionário são verdadeiras e assumirá a inteira responsabilidade por elas.

5.4. O preenchimento e a **entrega correta** dos documentos e anexos para efetivar a inscrição é de responsabilidade do estudante, logo, é de extrema importância a leitura completa deste edital.

6. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

6.1 A inscrição presencial ocorrerá exclusivamente no dia **20/08/20 no Serviço Sociopedagógico do IFSP Câmpus São Roque, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.**

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá levar:

- I. Anexo I (Preenchido e assinado);
- II. Anexo II (Preenchido e assinado), caso a conta para depósito não seja do aluno;
- III. Comprovante da conta corrente ou poupança para depósito.

7. DO ATENDIMENTO

7.1. A participação nesta Chamada Pública não acarretará, necessariamente, o atendimento ao estudante, uma vez que **o pleno atendimento dependerá da disponibilidade orçamentária do câmpus**. O estudante poderá ainda ser parcialmente atendido, caso solicite ambos os auxílios desta chamada.

7.2. Os critérios de Seleção e Classificação obedecerão a seguinte ordem:

- 1º- Ser estudante dos Cursos Técnicos Integrados ao Médio e ter declarado anteriormente no questionário diagnóstico de acesso à internet não possuir acesso à internet e/ou equipamento necessário às atividades remotas (computador ou tablet).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE**

2º- Ser estudante dos demais níveis de Ensino e ter declarado anteriormente no questionário diagnóstico de acesso à internet não possuir acesso à internet e/ou equipamento necessário às atividades remotas (computador ou tablet).

3º - Estudantes que solicitaram auxílio estudantil em 2020, mas não foram contemplados e estão em vulnerabilidade econômica.

4º- Estudantes que já recebem algum tipo de auxílio estudantil e estão em vulnerabilidade econômica.

7.3. O resultado deste edital será publicado até **24/08/2020**.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A concessão do auxílio para conexão à internet será feita mensalmente, tendo como prazo máximo o mês de fevereiro de 2021.

8.2. A concessão do auxílio para compra de equipamentos eletrônicos será feita em uma única parcela.

8.3. Os pagamentos referentes aos auxílios estudantis do Projeto de Inclusão Digital serão realizados, preferencialmente, via contas bancárias convencionais ou digitais (ativas) em que os estudantes sejam os titulares.

8.4. Esgotadas as possibilidades de pagamento em contas bancárias em que o estudante seja o titular, serão autorizados, em caráter excepcional, os pagamentos dos auxílios em contas de terceiros, que comprovem vínculos familiares com o estudante, como por exemplo, pais, avós, filhos, tios, irmãos e cônjuges. Os pagamentos aos estudantes adolescentes, menores de idade, deverão ser realizados, preferencialmente, nas contas bancárias de seus responsáveis legais, que deverão estar ativas.

8.5. Para que o pagamento seja efetuado em contas bancárias de terceiros, o Termo de Aceite de Pagamento dos Auxílios Estudantis a Familiares (anexo II), deverá ser preenchido e anexado no ato da inscrição.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O estudante beneficiado com Auxílio Internet deverá encaminhar, **até o dia 15 de cada mês**, a cópia do comprovante de aquisição de dados para Internet (nota fiscal/cupom fiscal ou contrato de prestação de serviço de conexão) e as cópias das faturas pagas correspondentes ao mês à



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE**

Coordenadoria Sociopedagógica, através do e-mail csp.srq@ifsp.edu.br colocando no assunto do e-mail “Comprovante auxílio Internet”.

9.2. O estudante beneficiado com o auxílio para aquisição de equipamentos eletrônicos deverá encaminhar cópia da nota fiscal ou comprovante de compra equivalente do produto adquirido em até 30 dias após o recebimento do auxílio à Coordenadoria Sociopedagógica, através do e-mail csp.srq@ifsp.edu.br colocando no assunto do e-mail “Comprovante auxílio aquisição de equipamentos”.

9.3. O estudante que não comprovar as despesas dentro do prazo estabelecido, terá o pagamento das parcelas subsequentes suspenso, sem prejuízo da devolução do montante pago pela Administração via Guia de Recolhimento da União (GRU).

9.4. Os contratos deverão estar no nome do estudante ou do responsável legal, uma vez que não é possível a comprovação de uso pelo estudante se o contrato estiver em nome de terceiros.

9.5. Serão considerados apenas contratos firmados em data igual ou posterior a data de lançamento deste Edital, uma vez que não é possível que a instituição venha a arcar com despesas que já existiam anteriormente, as quais já eram custeadas pelo estudante antes do evento que provocou a concessão do Auxílio Emergencial de Inclusão Digital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público, sem que isso implique o direito a indenização de qualquer natureza.

10.2. Caberá à Direção-Geral do câmpus garantir a lisura do processo.

10.3. Eventuais casos omissos serão analisados pela Direção-Geral.

São Roque, 14 de agosto de 2020

Diretor Geral do Câmpus São Roque



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE

ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ESTUDANTES INTERESSADOS EM
PARTICIPAR DO PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE			
Nome completo:			
Câmpus:		Prontuário:	
Curso:		Modalidade:	
CPF:		RG:	
Telefone:		E-mail:	
Dados bancários para receber o auxílio (Enviar cópia do cartão)	Agencia:	Conta:	Tipo de conta:
Banco:			

Declaro que tenho necessidade e interesse em participar do Projeto de Inclusão Digital, conforme disposições previstas do Edital 16/2020, e solicito os seguintes auxílios:

() Auxílio para compra de equipamento eletrônico

() Auxílio para contratação de internet

Certifico que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas em Lei.

(Cidade) _____, (Dia) _____ de (Mês) _____ de 2020.

Assinatura do estudante

Nome e assinatura do responsável legal (quando houver)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO ROQUE

ANEXO II

Modelo de Termo de Aceite de Pagamento dos Auxílios Estudantis a Familiares

Eu (nome do aluno) _____,
Prontuário _____, Curso _____,
CPF _____, RG _____, Residente e
domiciliado à (Rua/Avenida) _____,
Nº _____, Complemento _____, bairro _____ Cidade/UF _____
_____, CEP _____, Telefone _____, Celular _____,
E-mail institucional _____, E-mail
alternativo _____.

Estou ciente de que, considerando as orientações dos órgãos competentes, as quais visam evitar a exposição dos estudantes que não são titulares de conta bancária individual com seu comparecimento ao banco para abrir, posso indicar uma conta ativa em nome de um familiar.

Indico, assim, o(a) sr(a) _____, RG _____,
CPF _____, Banco _____, Agência _____, Número da
Conta _____, Tipo da Conta _____.

A pessoa indicada é meu (minha):

() mãe () pai () irmão/irmã () tio/tia () avô/avó () filho/filha () cônjuge

Ao indicar essa pessoa, tenho a inteira confiança de que o auxílio me será repassado, para utilização nas necessidades tais quais fui contemplado pelo Projeto de Inclusão Digital, vinculado ao Programa de Ações Universais da Política de Assistência Estudantil.

Estou ciente de que, a partir da data em que as aulas retornarem, devo imediatamente registrar conta bancária em meu nome, (caso tenha sido contemplado com auxílio internet) e apresentar o comprovante ao setor responsável pela Política de Assistência Estudantil no câmpus. Estou ciente, por fim, de que, anexo a este formulário, devo enviar cópias da conta bancária (cartão ou extrato), do RG e do CPF de quem estou indicando, para o e-mail: csp.srq@ifsp.edu.br. Caso seja a conta bancária de meu cônjuge, devo enviar, ainda, a cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável (podendo ser feita de próprio punho).

(Cidade) _____, (Dia) _____ de (Mês) _____ de 2020.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável legal ou indicado para recebimento do auxílio em sua conta